



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UG nº 070001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Resolução Tribunal de Contas nº 36/2016 - Item 21 do Anexo VIII
(Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo
TCE/PE)

DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC Nº 1301716-0 (Exercício 2012)			
A prestação de contas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (exercício financeiro 2012) foi julgada regular, consoante Acórdão T.C. Nº 1297/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 06 de novembro de 2014, com a recomendação da adoção das seguintes medidas: a) Atentar para o cumprimento dos prazos para pagamento dos profissionais credenciados previstos nos termos de credenciamento celebrados pelo TJPE; b) Orientar o Comitê Gestor do FERC-PE para que aperfeiçoe o conteúdo dos relatórios mensais das receitas e despesas do fundo, evidenciando de forma mais detalhada a quantidade de atos gratuitos ressarcidos e a respectiva despesa, inclusive por espécie de atos praticados pelos	O Tribunal de Justiça recebeu as recomendações e já adotou medidas, consoante ações apontadas, para observação e cumprimento das referidas recomendações, estando no acompanhamento do atendimento pelo Comitê Gestor do FERC.	Quanto ao item "a", o Tribunal de Justiça está envidando esforços, com a constituição de uma equipe de estudo para a elaboração de uma normativa que discipline o credenciamento de profissionais no Tribunal, com o objetivo de planejar melhor as despesas com o pagamento de tais profissionais e a tramitação interna, de forma a evitar o retardo no pagamento pelos serviços prestados. Quanto ao item "b", foi encaminhado o Ofício nº 20/2015-SAD, com solicitação de adequação dos relatórios mensais do FERC-PE à recomendação expedida por esta Corte. Em 26 de janeiro de 2015, foi recebido na Secretaria de Administração do Tribunal o Ofício nº 08/2015-FERC-PE, do Fundo Especial do Registro Civil do	



registradores civis (casamento, óbito e outros).		Estado de Pernambuco, com a comunicação de que as recomendações do Acórdão TC nº 1297/14 serão integralmente cumpridas, com a necessária atualização do programa e implantação já na prestação de contas do Fundo no mês de fevereiro de 2015.	
--	--	--	--

DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC Nº 1401850-0 (Exercício 2013)			
A prestação de contas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (exercício financeiro 2013) foi julgada regular, consoante Acórdão T.C. Nº 1730/15, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 06 de novembro de 2015, com a recomendação da adoção das seguintes medidas: a) Enviar a relação completa de todas as contas bancárias, mesmo que não movimentadas no exercício, conforme Resolução do TCE-PE que disciplina a composição da prestação de contas anual; b) Evitar a dedução de despesas que possuem natureza diversa das autorizadas no §1º do artigo 19, incisos I e II, da LRF, na apuração da despesa com pessoal do Poder Judiciário, a exemplo da despesa com licença-prêmio	O Tribunal de Justiça recebeu as recomendações e já adotou medidas, consoante ações apontadas, para observação e cumprimento das referidas recomendações.	Quanto ao item "a", a Diretoria Financeira fez o envio de nova relação contendo as contas bancárias, com adoção da recomendação feita por essa Corte de Contas. Quanto ao item "b", a Diretoria de Contabilidade do Tribunal de Justiça de Pernambuco adotará a recomendação constante no acórdão, a partir do próximo Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.	



paga a servidor aposentado e ao dependente de servidor falecido.			
--	--	--	--

DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC Nº 15100009-8 (Exercício 2014)			
A prestação de contas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (exercício 2014) foi julgada regular, sem ressalvas, consoante Acórdão T.C. Nº 1011/16, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 11 de outubro de 2016.			